

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**RECOMENDAÇÃO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2005**  
**Publicada no DOU de 23/03/05, seção 1, pág. 22**

O CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2005,

Considerando a Convenção nº 102 de Seguridade Social da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que estabelece critérios para atendimento dos benefícios previdenciários básicos dos trabalhadores,

Recomenda:

1. Urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 1.547/04, que ratifica a Convenção nº 102 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre normas mínimas de Seguridade Social adotada em Genebra em 28 de junho de 1952;
2. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

**AMIR LANDO**  
Presidente